



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

PORTARIA N.º 522/24 de 17.04.23

## Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

## R e s o l v e:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 28/24 de 10 de abril de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação a contar do dia **11 de abril com término no dia 08 de agosto de 2024** a funcionária **Sabrina da Silva**, Ocupante do cargo de **Monitora – Padrão I - Nível 16**, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 17 de abril de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Administração e Fazenda